

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.693/PMMA/2017.

"NOMEIA CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica nomeado, o Sr. **EMERSON MANZIOLI**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG: 516.408 SSP/RO, CPF: 592.610.132-87, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.
- **Art. 2º.** A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I. da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.
- **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 09 de janeiro de 2.017.

Ministro Andreazza/RO., 10 de janeiro de 2017.

ARNALDO STRELLOW

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico - OAB/RO 4252